Consultar Diário Oficial
Consultar Diário Oficial (/)
Anterior
Próxima >
Fechar zoom
(/portal/visualizacoes/pdf/1411/#e:1411)

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

SERGIO TAVARES BURLE, CPF (MF) nº 361.501.825-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCS-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.520/2017.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Diretor Técnico, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com o Art. 15, § 1º da Lei 6.851 de 28 de agosto de 2009, e em atendimento ao Ofício nº 009/2017, e Protocolo nº 015.000.00397/2017-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

NOMEAR

JEAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA, CPF (MF) nº 808.084.405-82, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, da Diretoria Executiva na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, a partir de 10 de fevereiro de 2017, em substituição a ***ANTÔNIO SÉRGIO PEIXOTO VARGAS***, CPF (MF) nº 177.251.735-20, pelo período remanescente do mandato do seu antecessor.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º de Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Gerente de Recursos Humanos, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

A pedido, ***CRISTIANO DE MELO SILVA***, CPF (MF) nº 016.002.575-40, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

A pedido, ***EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA***, CPF (MF) nº 440.823.045-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º de Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

CRISTIANO DE MELO SILVA, CPF (MF) nº 016.002.575-40, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2017, em substituição a ***EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA***, CPF (MF) 440.823.045-68.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

EVANDRO DA SILVA GALDINO, CPF (MF) nº 676.088.705-49, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

RICARDO ARAGÃO LIMA DE MELO, CPF (MF) nº 842.104.435-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017, em substituição a ***EVANDRO DA SILVA GALDINO***, CPF (MF) 676.088.705-49.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido pela Autoridade Certificadora de Classe Pública Brasileira - ICP-Brasil. Certificado gerado de acordo com a Instrução Normativa nº 2.030-6, da Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal (AC GOVERNO FEDERAL BR).
Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 às 21:13:56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

serviços de segurança
rase

SECRETÁRI
Secretário de I
BENEDITO F
Secretário de Esta
BELIVALDO
Secretário de Est
Orçamento
JOÃO AUGUST
Secretário de I
E MODESTO D
Secretário de Est
e do Desenv
VALMOR BAR
cretário de Estado
JOÃO BATISTA
de Estado de Jos
RISTIANO BAR
Secretário de E
ROSE CARVALH
Secretário de
IRINEU SILVA
rio
Secretário de
JOSÉ AL
Secretário de E
Desenvolvimento
ESMERALDO L
Secretário de Estad
Econômico e de
L AUGUSTO PI
cretário de Estado
e Assistência I
e dos Dire
JOSÉ MAC
Secretário de Est
e Gestão
OLIVIER FERRE

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Macambira, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 123, de 22 de outubro de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 1º de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Macambira afetada pela SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Macambira, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, amparado no que estabelece o art. 8º, VI da Lei 12.608/2012, de 10 de abril de 2012 c/c art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO:

- A constatação pelo poder público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade temporal das chuvas no Município de Macambira, situação esta que se agravou durante este ano, provocando o exaurimento dos mananciais existentes;

- Que as irregularidades da chuva contribuem para intensificar a estagnação econômica e o desemprego, provocando convulsões sociais e gerando migrações, especialmente da população da zona rural;

- Os enormes prejuízos de ordem social, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas;

- Os indicadores sociais; a economia deficitária e o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas;

- Que tais fatos refletem diretamente, e de forma negativa a economia do Município, onde preponderam as rendas provenientes da agricultura e da pecuária;

- Que os danos provocados pela severa estiagem ao longo desse ano vêm impactando diretamente a normalidade na distribuição e fornecimento de água potável para a população de diversas comunidades rurais deste Município;

-Que a situação da seca se agrava a cada dia nas comunidades a zona rural do Município, com falta de água potável para o consumo humano, no qual não existe água encanada e os poços artesianos não oferecem água de boa qualidade para o consumo humano, ao tempo em que as cisternas não armazenam água suficiente, a fim de que possam sanar as necessidades da população em longos períodos de estiagem;

- Que a falta de regularidade de chuva ao longo desse ano afetou a renda das famílias, notadamente as da zona rural, diante dos altos prejuízos causados na agricultura familiar e na pecuária, devido a perda das safras e dos vultosos danos provocados na criação bovina em face da falta de forrageiras para alimentação dos rebanhos;

- A importância da Forrageira para a alimentação de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos do Município de Macambira;

- O parecer da Secretaria Municipal de agricultura relatando a ocorrência desta situação anormal de seca é favorável à declaração de emergência;

- A política do governo do Estado em fornecer à população rural carros-pipa para abastecimento de água e forrageira para alimentação dos seus rebanhos, bem como outras medidas que minimizem os problemas que decorrem da severa estiagem, mediante declaração de situação de emergência dos municípios sergipanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Município de Macambira, em face da irregularidade de chuvas que provocou a perda de safras e ocasionou a falta de alimentação do rebanho bovino, caprino e ovino.

Parágrafo Único. A declaração objeto do "caput" deste artigo autoriza esta Municipalidade a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes do considerado período de estiagem severa;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, nas ações de resposta à escassez hídrica e fornecimento de Forrageira, esta, mediante doação do Governo do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos irão viger pelo prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 101 de 29 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macambira/SE, em 22 de outubro de 2018.

LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.178
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o decreto 0.137, de 03 de tembro de 2018, que amenta a Lei nº 8.458, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre ormas fiscais e edimentais a serem observadas pelo Estado de Sergipe, por meio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, no que toca à redução de juros e multas de débitos relacionados ao ICM e ao ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº. 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º do Decreto nº 40.137, de 03 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...;

II - se pagos até 30 de novembro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora.

Parágrafo único. ..."

"Art. 4º ...

I - ...;

II - se pagos até 30 de novembro de 2018, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos III dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 40.137, de 03 de setembro de 2018.

Aracaju, 1º de novembro 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Ademário Alves de Jesus
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Diretor Técnico, da Agência eguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe-GRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com os Arts. 12 e 25 da Lei 6.651 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018, em atendimento ao Ofício nº 329, de 29 de agosto de 2018, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

JEAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA, CPF (MF) nº 609.984.405-82, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe-AGRESE, por recondução, no período de 2 anos, a partir de 14 de julho de 2017.

Aracaju, 20 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVADO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na Edição do Diário Oficial do dia 27 de agosto de 2018.

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Consultor Técnico -Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve]

EXONERAR

ALEX DE JESUS SOUZA, CPF (MF) nº 013.539.585-23, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 30 de outubro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticado em 05/11/2018 às 10:39:03 (GMT -03:00) pelo usuário: EMPRESA OFICIAL SP